

## TERMO ADITIVO Nº 118/2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 191/2017, Processo Administrativo nº 177/2017, Pregão Presencial nº 101/2017, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de informática e manutenção em Telecentro no Município de Guaraniésia.

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, e a **Secretaria Municipal de Educação**, Willians Gavioli da Silva, portador do CPF/MF nº 036.681.686-10 e RG nº MG-8.700.309 SSPMG, doravante denominado Contratante e **Gabriel Henrique da Silva 11089718659**, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

### **Cláusula 1ª. Fundamento Legal:**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 8ª do contrato original e consonância com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### **Cláusula 2ª. Da Prorrogação:**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, findando em 20 de agosto de 2020.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 21 de agosto de 2019.

### **Clausula 3ª. Do Valor:**

3.1. O valor deste termo aditivo é de **R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta reais)**, referente a renovação do referido contrato.

3.1. O valor mensal do contrato permanece inalterado em R\$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais), conforme tratativa com o contratado.

**Cláusula 4ª. Da Dotação Orçamentaria:**

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
689 – Manut. Ativ. do Telecentro – Serviços técnicos profissionais	02.60.01.12.122.0052.1.168– 3.3.90.39.05

4.2. O valor de **R\$ 14.319,00 (quatorze mil trezentos e dezenove reais)** será para o ano de 2019. E o restante no valor de **R\$ 25.641,00 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e um reais)** a dotação para o exercício de 2020 será oportunamente informada.

**Cláusula 5ª. Disposições Gerais:**

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Cláusula 6ª. Publicidade:**

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 19 de agosto de 2019

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**

**Willians Gavioli da Silva**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**Oswaldo Tomas da Silva**  
**Gabriel Henrique da Silva 11089718659**  
**Contratado**